



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO Nº - SEI 011.00000049/2023-00 – (SP SEM PAPEL 2023/00779)**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E O **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DA GRANDE SP - PROJETO REGIONAL**”, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**, com sede a Avenida General Ataliba Leonel, n.º 245, Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Diretora Presidente – **IZABEL CRISTINA BRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.756.942-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 182.468.118-60, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 02/SEDS/CONDECA/2021-2022, tem por objeto a execução do Projeto **“FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DA GRANDE SP-PROJETO REGIONAL ”**, com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

**I - DO ESTADO:**

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceira;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

**II - DA OSC:**

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
  1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

- à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
  - (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA**

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

**§ 1.º - Fica designado como gestor, OSWALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR – DIRETOR TÉCNICO II.**

**§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.**

**§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.**

**§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Compete à CMA:**

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total da presente parceria é de **R\$ 787.955,46** (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do **Estado**, onerando:

Fonte – 166.130.002 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

**PT.08.244.3500.6367.0000** – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade - CONDECA – Natureza da Despesa – **ND. 33.50.43** (Subvenções Sociais – **Custeio**), no valor de **R\$ 766.575,18** (Setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

**PT.08.244.3500.6367.0000** – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade - CONDECA – Natureza da Despesa – **ND. 44.50.42** (Auxílios para Despesa de **Capital**), no valor de **R\$ 21.380,28** (Vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em **parcela única**, após a assinatura do termo, **na forma do cronograma de desembolso** constante do plano de trabalho.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 5.º - A contrapartida em bens e/ou serviços, economicamente mensuráveis, fica avaliada em R\$0,00 (xxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para continuidade da execução do objeto, após o término da vigência desta parceria

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo SEI 011.00000049/2023-00 – (SP SEM PAPEL 2023/00779)**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado, <http://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc/>

§ 3.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

- 1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
- 2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site [esancoes.sp.gov.br](http://esancoes.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo,

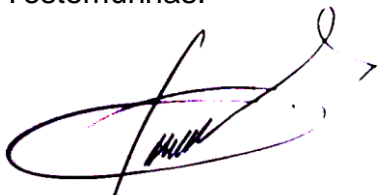
**GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**

Secretário de Desenvolvimento Social



**ISABEL CRISTINA BRANCO**  
Diretora Presidente da OSC

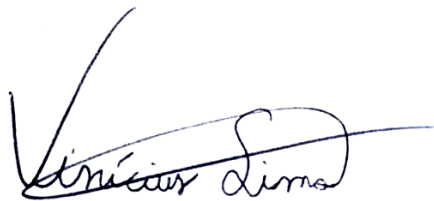
Testemunhas:



Nome: Valter Espinola Júnior

RG: 18.587.422-8

CPF: 140.793.788-07



Nome: Vinícius Lima da Silva Maciel

RG: 38.114.851-8

CPF: 425.967.368-88



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE  
SOCIAL**  
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**

**TERMO DE FOMENTO: PROCESSO Nº SEI 011.00000049/2023-00 –  
(SP SEM PAPEL 2023/00779)**

OBJETO: RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO, OBJETIVANDO A  
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA  
JOVENS DA GRANDE SP – PROJETO REGIONAL**”

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 787.955,46** (Setecentos e oitenta e sete  
mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

EXERCÍCIO (1): **2023**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

CPF: 214.810.808-57

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JOSÉ ARMANDO HUSSID**

Cargo: Presidente do CONDECA

CPF: 029.191.948-01

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **IZABEL CRISTINA BRANCO**

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 182.468.118-60

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

CPF: 214.810.808-57

Assinatura: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **IZABEL CRISTINA BRANCO**

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 182.468.118-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO N° SEI 011.00000049/2023-00 (SP SEM PAPEL 2023/00779)**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL

**MUNICIPIO:** SÃO PAULO

**ASSUNTO:** RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DA GRANDE SP – PROJETO REGIONAL**”

Em cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 61.981 de 20/05/2016 e tendo em vista os demais documentos que instruem o presente processo, **aprovo**, se conforme, o Plano de Trabalho apresentado pela Organização, INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL.

São Paulo,

**GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**

Secretário de Desenvolvimento Social



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO N° SEI 011.00000049/2023-00 (SP SEM PAPEL 2023/00779)**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL

**MUNICIPIO:** SÃO PAULO

**ASSUNTO:** RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DA GRANDE SP – PROJETO REGIONAL**”

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

No tocante ao processo citado, ressalto a realização de Seleção Pública de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes cujos Projetos poderão ser financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo.

Por tratar-se de execução de Projeto, com prazo definido, as despesas decorrentes da formalização do ajuste estão compatibilizadas com os dispositivos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e serão comprovadas, oportunamente, pelo setor competente da Pasta.

São Paulo,

**JOSÉ ARMANDO HUSSID**

Presidente do CONDECA

## ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 02/SEDS/CONDECA/2021-2022

### 1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Instituto da Oportunidade Social

1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89

1.3. Endereço: Avenida Ataliba Leonel, nº 245 – Santana – CEP: 02033-000 – São Paulo/SP

1.4. Telefones: (11) 2503-2617 | (11) 2503-2618

1.5. Site: [www.ios.org.br](http://www.ios.org.br)

1.6. E-mail da Organização: [relgov@ios.org.br](mailto:relgov@ios.org.br) |  
[projetos@ios.org.br](mailto:projetos@ios.org.br)

1.7. Certificações:

**CRCE ( X )**      **CEBAS ( X )**      OSCIP (   )

Utilidade Pública: Federal (   )      Estadual (   )      Municipal (   )

**CMAS ( X )**      **CMDCA ( X )**

1.8. Nome do Responsável Legal: Izabel Cristina Branco

1.9. E-mail: [izabel.branco@ios.org.br](mailto:izabel.branco@ios.org.br)

1.10. RG nº 26.756.942-7

Órgão Expedidor: SSP - SP

1.11 **Outros Partícipes – Interveniente** (inserir mais linhas, se necessário):

NOME:

CNPJ:

### 2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

O Instituto da Oportunidade Social - IOS é uma associação sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Fundado em 1998, o IOS possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Joinville.

Possui como missão buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de adolescentes e de pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho.

Atende adolescentes a partir de 14 anos de idade até adolescentes com 29 anos, e também pessoas com deficiência a partir de 16 anos de idade, que estejam cursando a partir do último ano do ensino fundamental ou já tenham concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino, e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.

2

Todo o atendimento fornecido pelo IOS é realizado de forma gratuita aos beneficiários.

O IOS atua há 25 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses 25 anos, o IOS já capacitou mais de 43 mil alunos e mais de 6 mil pessoas foram empregadas nos últimos de 5 anos. O IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos.

De forma geral, os beneficiários possuem acesso aos seguintes elementos pedagógicos:

- Formação profissional em diversos cursos das áreas de administração ou tecnologia da informação, com aulas de segunda a sexta-feira, durante 1 semestre, no contra turno escolar.
- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais.
- Aulas de extensão escolar em português e matemática.
- Atendimento na equipe psicossocial, conforme demanda. A equipe é composta por assistentes sociais, psicóloga e psicopedagoga.
- Ajuda de custo para o vale transporte, benefício este concedido, após análise, aos beneficiários em maior vulnerabilidade social.
- Kit lanche em algumas Unidades de Atendimento.
- Ao término da formação, o beneficiário passa a ser atendido pela equipe de Empregabilidade, especializada em inclusão de adolescentes e adolescentes na conquista do primeiro emprego.
- Durante a formação, os pais ou responsáveis são envolvidos em encontros que abordam temas sobre cidadania, educação profissional e empregabilidade, de forma que eles possam apoiar e incentivar seus filhos a frequentarem as aulas, diminuindo a evasão e aumentando as oportunidades de transformação social para a família.

Em 2022, 1264 adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos pelo IOS foram incluídas no mercado de trabalho. Isto representou um aumento de 63% na renda familiar, considerando um núcleo familiar de 3 pessoas. Dados expressivos para um ano que ainda sofre as consequências da pandemia, cujas famílias brasileiras viram sua situação econômica se deteriorar e as desigualdades já existentes foram potencializadas no país.

Com a criação do pilar IPcD (Inclusão de Pessoas com deficiência), frente estratégica especializada para o atendimento às pessoas com deficiência, o IOS em 2021 formou 401 pessoas com deficiência, 70% a mais do que em 2020 e 3,6 vezes mais do que em 2019. O resultado de empregabilidade foi ainda mais expressivo: foram empregadas 148 pessoas, 95% a mais do que em 2020 e 200% a mais do que em 2019.

Todo o impacto social proporcionado pelo IOS só é possível porque o Instituto sempre buscou trabalhar em rede.

Atualmente, parcerias com os Fundos Municipais e Estaduais da Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes proporcionam aproximadamente 60% de todas as vagas de atendimento que são oferecidas pelo Instituto.

Parcerias com outras Organizações Sociais, e com Faculdades e Universidades, proporcionam novas Unidades de Atendimento do IOS em regiões com importante demanda de beneficiários, onde estas organizações cedem o espaço físico ocioso, e o IOS aloca toda equipe de atendimento.

E parcerias com empresas privadas, que proporcionam o restante das vagas de atendimento, aproximadamente 40%, e, principalmente, contribuem com a sustentação financeira de todo o BackOffice do Instituto, alinhando desenvolvimento de estratégia de negócios com impacto social, através da educação, da formação profissional, e da geração de emprego e renda.

No IOS, transparência é fundamental. Toda a contabilidade do Instituto é realizada por um escritório contábil especialista no Terceiro Setor, e os relatórios são auditados pela PricewaterhouseCoopers. Anualmente, o IOS apresenta os seus resultados de impacto social através de relatório de atividades, seguindo as diretrizes do GRI – Iniciativa de Reporte Global.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

### **3. Apresentação do Projeto**

3.1 Nome do Projeto: **Formação e qualificação profissional para adolescentes da Grande SP – Projeto Regional**

3.2. Eixo Temático: V – Trabalho e Renda

3.2.1. Sub-Eixo:

1 - Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente e apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;

3 - Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia.

3.2.2. Período de Execução: 12 meses

3.3. Identificação do Objeto (descrever de forma resumida o Projeto):

Com foco em ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, aliadas às regras de negócios, o IOS busca formar não só um profissional competente para as suas tarefas no ambiente corporativo, mas um cidadão consciente de suas ações e seu papel na sociedade, por meio de aulas que abordam rotinas administrativas, aprendizado dos softwares de gestão mais utilizados no mercado, junto a conteúdos de Comunicação e Expressão, Matemática e Temas Transversais, na Grande São Paulo (Diadema e Barueri).

3.4. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Diadema é um dos municípios pertencentes à Região Metropolitana de São Paulo, e integra o Grande ABC junto com Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. De acordo com dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022, o município possuía 30,732 Km<sup>2</sup> e 429.550 habitantes, apresentando a segunda maior densidade populacional do Brasil, com 12.536,99 hab/Km<sup>2</sup>. O IDH é de 0,757 (posição 182º no ranking do Estado de São Paulo e 420º do Brasil), conforme dado mais recente do censo de 2010.

Com 59 anos de história, a cidade já é a décima terceira mais populosa do Estado de São Paulo e, como tantos outros municípios predominantemente de área urbana, possui um grande número de comunidades em situação de vulnerabilidade social (40,3% da população reside em territórios de média a alta vulnerabilidade social). A renda domiciliar média era de R\$1.860, sendo que em 17,8% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita.

Segundo o estudo recém divulgado (2016) pela Área de Estudos sobre Violência da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), apontou que Diadema é o município do ABC no qual há mais mortes por arma de fogo. Ainda segundo a pesquisa, a taxa de homicídios relacionados a violência tem

predominância do sexo masculino (94,4%) sendo esses, em suma, adolescentes na faixa etária de 15 a 29 anos, predominantemente negros.

Já o município de Barueri, localizado a oeste da cidade de São Paulo, que abriga cerca de 274.182 moradores (população estimada em 2019), tem um dos polos industrial, empresarial e comercial mais expressivos da região. Porém, em decorrência da falta de desenvolvimento comunitário de residências, tornou-se uma cidade dormitório, ou seja: localidade que não é suficiente para empregar e fixar sua população ativa, já que, em suma, essa é composta de pessoas não capacitadas para o tipo de mão de obra demandada na região, fazendo com que não haja desenvolvimento socioeconômico, pela falta de consumo e de uma série de outros fatores ligados a economia de uma comunidade.

### 3.5. Abrangência Geográfica

Os atendimentos serão realizados em **Diadema e Barueri**, municípios localizados respectivamente nas zonas sudeste e oeste da região metropolitana de São Paulo.

a) **Diadema**

- Local 1: Diadema

Endereço: Rua da Terra, 80 – Serraria, Diadema – SP – 09981-540 Região: Zona Sudeste da Região Metropolitana (Grande ABC Paulista).

b) **Barueri**

- Local 2: Barueri

Endereço: Rua Pará, 159 – Nova Aldeinha, Barueri – SP – 06440-130 Região: Zona Oeste da Região Metropolitana (Microrregião de Osasco)

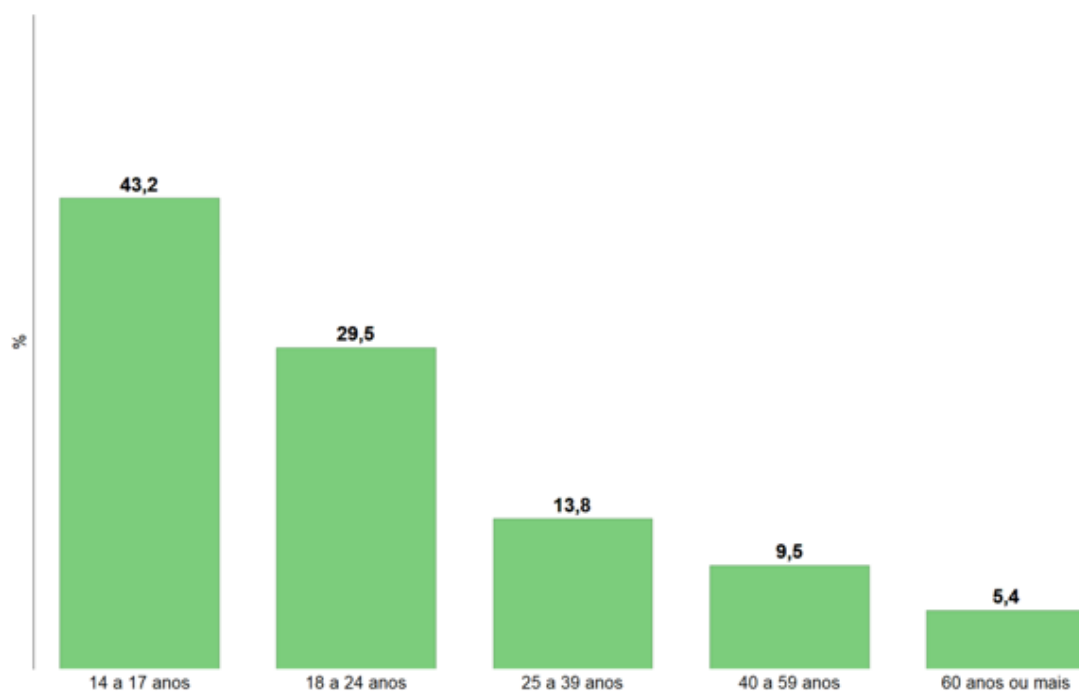
3.6. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.

### **Cenário - Emprego e a juventude**

A taxa de desocupação no Brasil – 2º trimestre de 2021, recuou um pouco (14,1%) em relação ao primeiro trimestre (14,7%), no entanto, quando comparada com o 2º trimestre de 2020 (13,3%) a taxa teve um aumento de 0,8 percentual. São 14,4 milhões de desempregados atualmente, segundo o IBGE. Lembrando que no primeiro trimestre de 2021 o país atingiu a maior taxa da série histórica, iniciada em 2012.

#### Taxa de desocupação (%) por grupos de idade

Quando observamos a taxa de desocupação por grupo etário, dados do segundo trimestre de 2021, é possível observar que a desocupação dos adolescentes de 14 a 17 anos (43,2%) e de 18 a 24 anos (29,5%) têm patamares elevados em relação a taxa média total (14,1%).

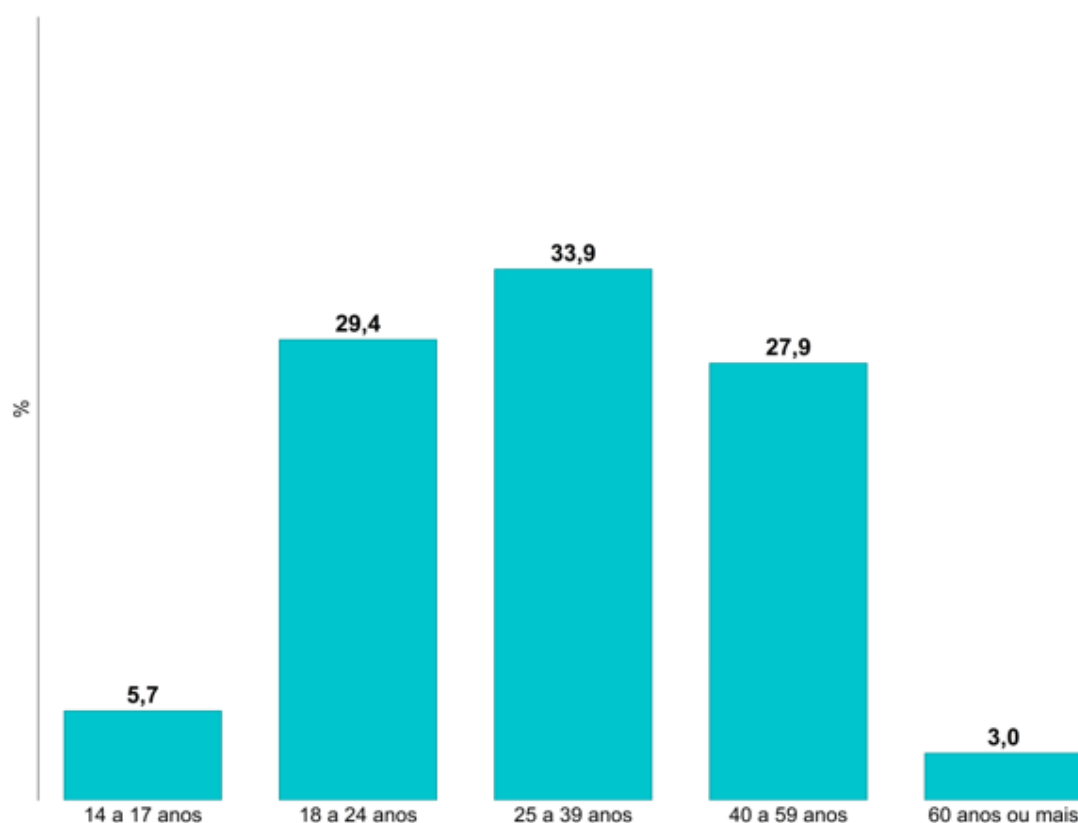


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

### Distribuição percentual das pessoas desocupadas

Quando observamos a distribuição percentual do total de pessoas desocupadas no país, por grupos de idade, no 2º trimestre de 2021, o grupo de 14 a 17 anos de idade representava 5,7% e os adolescentes de 18 a 24 anos eram 29,4%. Esses dados já demonstram o quanto a juventude brasileira é afetada pelo receso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.





Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

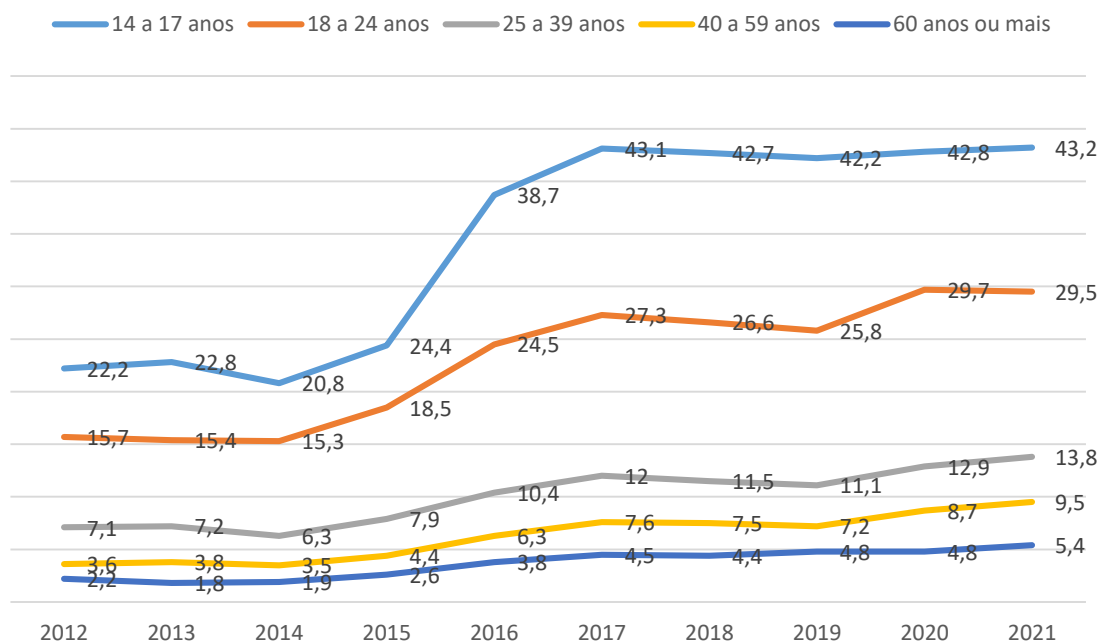
### Série histórica – taxa de desocupação por grupos de idade

A taxa de desocupação dos adolescentes nos grupos de idade 14 a 17 anos e 18 a 24 anos apresentam uma linha crescente destacada na série histórica dos segundos trimestres de 2012 até 2021. O quadro abaixo ilustra as diferenças existentes entre as taxas de desocupação nos diversos grupos etários, com destaque para o alarmante cenário na juventude brasileira.

Grupos de idade	2º Trimestre									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
14 a 17 anos	22,2	22,8	20,8	24,4	38,7	43,1	42,7	42,2	42,8	43,2
18 a 24 anos	15,7	15,4	15,3	18,5	24,5	27,3	26,6	25,8	29,7	29,5
25 a 39 anos	7,1	7,2	6,3	7,9	10,4	12	11,5	11,1	12,9	13,8
40 a 59 anos	3,6	3,8	3,5	4,4	6,3	7,6	7,5	7,2	8,7	9,5
60 anos ou mais	2,2	1,8	1,9	2,6	3,8	4,5	4,4	4,8	4,8	5,4

Em todos os grupos etários teve uma elevação da desocupação. Mas o grupo que abrange os adolescentes – 14 a 24 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, uma leitura mais visual do quadro anterior.

### Série histórica - 2º Trimestre

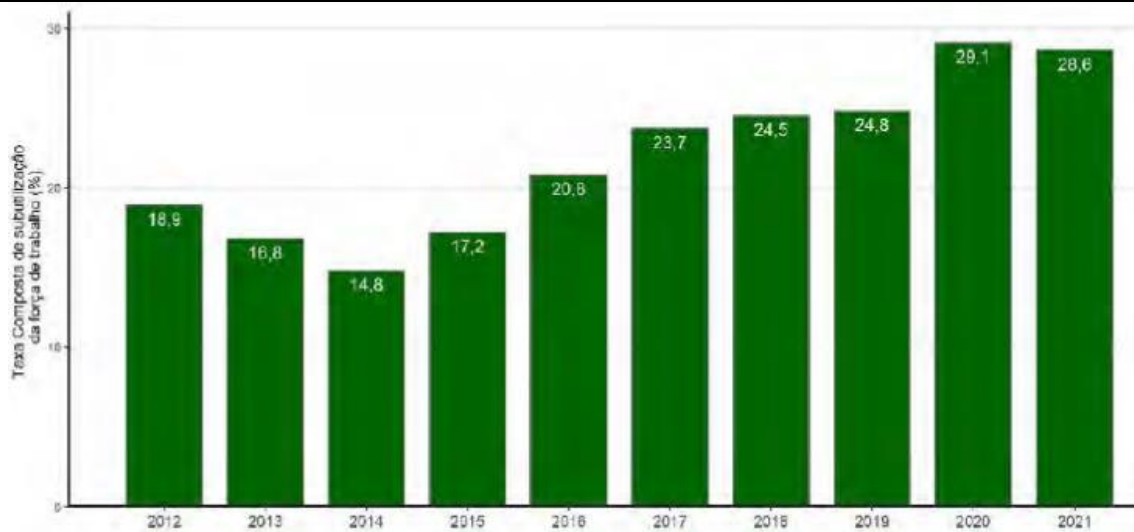


#### Contexto socioeconômico – subutilização da força de trabalho e informalidade

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em junho de 2021 foi de 28,6% (32,2 milhões de pessoas subutilizadas), lembrando que no trimestre anterior foi a maior taxa da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho. Abaixo, a taxa composta de subutilização da força de trabalho nos trimestres terminados em junho.



O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o adolescente irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

A taxa de informalidade foi de 40,6% da população ocupada, ou 35,6 milhões de trabalhadores informais. No trimestre anterior, a taxa havia sido 39,8%. O aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, torna o público adolescente extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

### **Mercado de Tecnologia no Brasil**

No entanto, de acordo com a consultoria IDC Brasil, o mercado de TI cresceu 12,2% no país em 2020. O motivo se deve à presença no ecossistema virtual e à migração dos consumidores para o virtual: a internet ganhou mais de 15 milhões de novos usuários, tornando o Brasil relevante ante os países vizinhos na América Latina: no continente, a média de crescimento ficou em 5,5%. A IDC Brasil prevê que o crescimento do mercado de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) deve ser de 7% em 2021.

Enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar adolescentes de baixa renda na área de tecnologia, desta forma abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos adolescentes, mesmo no cenário de desemprego nacional.

Links dos dados apresentados acima:

<https://patrocinados.estadao.com.br/medialab/releaseonline/releasegeral-releasegeral/mercado-de-tecnologia-com-aumento-nos-ultimos-anos-marcas-se-firmam-no-setor/>

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>

3.7. Valor Total da Proposta: R\$787.955,46 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

#### 4. Objetivos do Projeto

##### 4.1 Objetivo Geral

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da **formação técnica/metodológica** em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e **humana** no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico e temas transversais relacionados a uma cidadania participativa, para adolescentes entre 14 e 17 anos 11 meses, nos municípios de Diadema e Barueri

##### 4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- a. Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.
- b. Assegurar a frequência dos adolescentes no curso de formação profissional.
- c. Qualificar profissionalmente os adolescentes ingressantes.
- d. Apoiar a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho.

#### 5. Beneficiários público alvo a ser atendido

##### 5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Serão diretamente beneficiados até **240 (duzentos e quarenta)** adolescentes com idade de 14 a 17 anos e 11 meses, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 1 (um) ano, divididos da seguinte maneira:

##### Barueri:

3 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 adolescentes cada = 60 adolescentes  
Subtotal: 60 adolescentes por semestre x 2 semestres = 120 adolescentes no ano.

##### Diadema:

3 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 adolescentes cada = 60 adolescentes  
Subtotal: 60 adolescentes por semestre x 2 semestres = 120 adolescentes no ano.

**Total:** 120 adolescentes por semestre/ 240 no ano.

##### 5.2 Beneficiários Indiretos (especificar):

A população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no mínimo 816 (oitocentos e dezesseis) pessoas, sendo:

- **Famílias dos adolescentes capacitados:** Com o aumento da empregabilidade formal do adolescente há consequente aumento na renda familiar;
- **Empresas locais:** O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- **Comunidades e Município:** O aumento da qualificação profissional de adolescentes contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- **Terceiro Setor:** O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.
- **Comunidade escolar:** contribuição para atenuar problemas recorrentes e estruturais do ensino médio, como permanência e evasão escolar, através do engajamento dos adolescentes, no contra turno escolar, dentro de uma perspectiva de ensino integral, com conteúdos atrativos no âmbito da formação profissional e humana.

## **6. Metodologia** – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

### **Estrutura pedagógica do projeto e do curso**

A partir de uma formação com carga horária média de 300 horas por semestre, o programa realizará a instrumentalização dos participantes para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo conceitos, práticas e técnicas de rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares de gestão mais comuns do mercado, além das disciplinas de temas transversais, desenvolvimento comportamental, português e matemática.

O curso contempla a seguinte estrutura:

- Educação Digital (Internet, Word Excel e Power Point)
- Administração de Compras
- Administração de Estoque
- Faturamento e Vendas
- Departamento Financeiro
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias)
- Temas Transversais
- Trabalho de Conclusão de Curso

### **Extensão Escolar**

Os conteúdos de extensão escolar são trabalhados tanto no curso de nivelamento, quanto no curso técnico mais específico.

O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal. Desta forma, o programa se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade

dos adolescentes participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas.

Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

As aulas de Temas Transversais têm como objetivo proporcionar aos alunos um espaço para discussão, reflexão e consequente aprendizado acerca de temas de fundamental importância para a formação profissional e estão organizadas em três eixos – Cidadania, Desenvolvimento Comportamental e Empregabilidade.

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo à aproximação da família para motivar alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do adolescente, no decorrer para acompanhamento do adolescente quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entrega das notas.

Ao final do semestre, é ainda realizado um evento de formatura, onde os pais acompanham a entrega de certificado dos aprovados e premiação dos melhores alunos. Esta ocasião é importante para fortalecer a relação do projeto com a família e estimular o reconhecimento e motivação dos adolescentes em busca das oportunidades de um futuro melhor.

#### Todas as turmas recebem:

- Material didático: Apostilas + caderno de exercícios de T.I e Extensão;
- Aplicação de avaliações modulares periódicas;
- Avaliação final de notas para aprovação/reprovação dos alunos;
- Certificado para os participantes aprovados.

#### **Avaliações:**

O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, atitudinais e procedimentais.

O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará

aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento.

#### **Perspectiva psicossocial-pedagógica:**

Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o adolescente está inserido. O objetivo do trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o adolescente a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes adolescentes.

#### **Formatura:**

Para o IOS, a formatura é um encontro entre os alunos, professores e familiares que têm naquele momento um grande sentimento de conquista e orgulho, o que eleva a autoestima dos adolescentes e dá uma alta carga de incentivo para continuarem conquistando oportunidades e realizando sonhos.

Além do certificado a ser entregue para os alunos aprovados, o IOS realiza um evento de formatura ao final do treinamento, como marco de fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.

#### **Empregabilidade dos adolescentes aprovados:**

Além das disciplinas técnicas e de extensão escolar, durante o treinamento, os alunos aprendem a elaborar o próprio currículo, levando em consideração características básicas para processos seletivos em empresas privadas: idade, sexo, residência, avaliação final, situação escolar e experiência anterior.

Após a conclusão do curso, fechadas as devidas avaliações e médias, estes currículos revisados são enviados para a base de dados do IOS, onde a equipe de empregabilidade faz indicações para vagas de emprego, de acordo com o perfil dos adolescentes.

O IOS direciona para o mercado de trabalho todos os currículos dos adolescentes que foram aprovados no projeto, considerando os critérios que estabelecem 70% de aproveitamento mínimo. Acima destes, o principal ponto a ser considerado, é o interesse do aluno em ingressar no mercado de trabalho.

Tanto a capacitação quanto o direcionamento dos adolescentes para o mercado, são atividades permanentemente gratuitas.

#### **Análise dos Resultados e Produção de Relatórios:**

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.



Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação de todos os benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

### **Itens/Equipamentos - Tecnologia**

Se tratando do orçamento, estão contemplados 2 notebooks (1 para cada instrutor de Diadema e Barueri), e 2 projetores (1 para cada unidade – sala de extensão). Esses itens/equipamentos asseguram um atendimento que prima pela qualidade técnica, pedagógica e social do projeto. O impacto social e pedagógico tem relação direta com a infraestrutura material e tecnológica que o projeto proporciona.

### **Kit lanche – alunos**

Por meio das pesquisas de satisfação e das reflexões feitas com os professores nas reuniões pedagógicas, foi possível identificar a necessidade de oferecer um lanche diário aos alunos no intervalo entre aulas. Muitos saem da escola para o curso ou do curso para a escola sem se alimentarem, o que prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos adolescentes. Além, claro, de ser desumana a ausência de recursos próprios para sanar uma necessidade básica que é se alimentar nesse meio tempo. O IOS busca atenuar a vulnerabilidade social com uma abordagem educacional e psicossocial oferecendo capacitação profissional, mas reconhece que para alcançar esse fim, existem necessidades emergenciais latentes. Dessa forma, o IOS oferece no orçamento do projeto um kit lanche com produtos não manuseados para cada aluno. O kit é individual.

### **Vale Transporte**

Para contemplar e sustentar o atendimento dessas regiões vulneráveis o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 30% dos alunos, conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do adolescente à educação social. A política estabelece uma série de critérios socioeconômicos para priorizar o recurso. Os principais estão elencados abaixo:

- Renda per capita de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo – R\$ 249,50 (descontado o valor do aluguel para este cálculo);
- Nº de crianças na residência – interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Nº de idosos na residência - interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Verificar a particularidade de cada caso (doenças, gravidez, situações desestabilizantes como por exemplo, roubo, separação, morte, etc.).



### **Critérios - Processo seletivo**

No momento da seleção dos alunos, o Pilar Pedagógico do IOS adota 4 (quatro) critérios principais, são eles:

- 1. Renda familiar e condições socioeconômicas:** com relação ao aspecto socioeconômico, a renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.
- 2. Escolaridade:** para ingressar nos cursos oferecidos, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O adolescente precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino.
- 3. Faixa Etária:** Avalia-se a idade, priorizando adolescentes que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses.
- 4. Ingresso no mercado de trabalho:** também são priorizados aqueles que não estejam inseridos no mercado de trabalho.

### **Etapas – Processo Seletivo**

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 6 etapas, conforme descrito abaixo:

1. Preenchimento da ficha de inscrição;
2. Avaliação: composta de uma redação com o tema “Você e sua família” e um teste com 5 questões de matemática. Essa avaliação não é pontuada como critério de aprovação no curso, porém o seu conteúdo é utilizado de base para o professor de português e matemática avaliar qual o nível de vulnerabilidade educacional que esse adolescente possui.
3. Entrega de documentos, tais como: RG e CPF do adolescente e do responsável, declaração escolar, comprovante de residência, como conta de água, luz, telefone e renda, extrato bancário, dentre outros;
4. Declaração Escolar: Verifica-se por meio de declaração escolar se o adolescente é aluno ou concluinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares;
5. Identificação do nível de vulnerabilidade social: com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do candidato por meio de seus comprovantes de renda. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social por meio dos documentos entregues, prioriza-se pessoas negras e pardas, mulheres e público LGBTQI+;
6. Divulgação do resultado: é divulgado no site do Instituto da Oportunidade Social a lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória, o adolescente que não comparece nesse primeiro dia para assinar o seu termo de compromisso com o instituto perde sua vaga.

### **Dinâmica de trabalho a partir das metas do projeto**

**Meta 01 e 02: Disponibilizar 120 vagas semestrais / 240 no ano. Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas disponibilizadas – 216 alunos matriculados.**

A partir da formalização do termo de fomento, os profissionais necessários serão contratados ou alocados exclusivamente para este projeto. Durante esta etapa, formação dos professores, processo de divulgação, inscrição, seleção e matrícula do curso.

Nesta etapa de pré-execução, será realizada a produção dos uniformes e dos materiais de divulgação do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de adolescentes dentro do perfil para o projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do projeto e se desdobrará ao longo do semestre letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte. Ainda assim, haverá um grande esforço para a divulgação via marketing digital e redes sociais. O IOS entende que as redes sociais muitas vezes são o principal canal de acesso desses adolescentes a conteúdo online, de modo que é essencial investir neste tipo de material.

Os adolescentes interessados poderão realizar a inscrição no formato online, através do site do IOS, mas também de forma presencial, diretamente na Unidade IOS Barueri e Diadema, se o cenário epidemiológico estiver favorável. Vale destacar que a inscrição online pode ser feita de qualquer lugar, via celular, computador e demais dispositivos de tecnologia conectados à internet que acessem o site do IOS. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - adolescentes com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

**Meta 03: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos adolescentes ingressantes - Ao menos 173 adolescentes concluintes, ou seja, evasão máxima de 43 adolescentes no total.**

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o desenvolvimento do conteúdo se dará em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem, se atentando às necessidades dos alunos para mantê-los estimulados, prevenindo uma possível desistência.

Além da capacitação técnica e compreensão dos conceitos, práticas e técnicas de rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares de gestão mais comuns do mercado, os alunos desenvolvem habilidades e competências, tais como: capacidade de interpretação e produção textual; habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; competências emocionais e comportamentais, estimulando e ampliando a compreensão dos alunos quanto a importância desses conteúdos para sua formação e ingresso no mercado do trabalho. Essa abordagem fará com que o aluno se envolva mais na formação e mantenha o interesse em continuar na mesma.

Outra estratégia para a permanência no curso é através da aproximação com as famílias, que acontece nas reuniões de pais e atendimentos individuais ao longo do semestre letivo.

Além disso, serão realizadas pesquisas com a intenção de conhecer melhor o beneficiário, com algumas perguntas referentes a localidade em que os alunos moram, a profissão visualizada por eles para o futuro, áreas de interesse, pretensão salarial, renda familiar, sonhos, entre outros. Com essas estratégias a equipe adquire maior conhecimento do público atendido e consegue identificar possíveis causas da desistência, atuando de forma preventiva para mitigar esse risco.

**Meta 04: Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos adolescentes concluintes – 130 adolescentes.**

Ao longo do semestre letivo, durante as reuniões de pais e/ou responsáveis, os alunos e seus familiares serão sensibilizados quanto a importância do comprometimento e engajamento de cada um para potencializar o aprendizado dos temas propostos. Os professores, além da exposição teórica, promoverão debates e usarão recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos adolescentes.

O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 4 horas de duração por dia e carga horária de aproximadamente 300 horas por semestre.

#### **Matriz curricular:**

- Educação Digital (Internet, Word Excel e Power Point) - 50 horas
- Administração de Compras - 25 horas
- Administração de Estoque - 25 horas
- Faturamento e Vendas - 25 horas
- Departamento Financeiro - 25 horas
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) - 36 horas
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias) - 36 horas
- Temas Transversais - 18 horas
- Trabalho de Conclusão de Curso - 60 horas

Além das aulas e atividades que estimularão a participação dos beneficiários, haverá também um acompanhamento da equipe de professores (Pedagogo e Instrutor) que visam identificar possíveis pontos de melhorias durante a formação e possibilitando que os alunos tenham um retorno do seu desempenho, oferecendo assim soluções para que ele melhore e tenha mais chances de ser aprovado.

#### **Modelos pedagógicos no contexto pandêmico**

Considerando o controle epidêmico da COVID-19 no ano de 2023, seguiremos com aulas presenciais de segundas as quintas-feiras e as sextas-feiras com aulas em EAD. Apresentamos o formato a seguir.

#### **Formato presencial**

Os nossos alunos terão aulas presenciais de segunda a quinta-feira. Às sextas-feiras, as aulas acontecerão no modelo online, que, a depender do curso em questão, poderá dispor desde acesso a conteúdos já disponíveis no Moodle, lições de casa, atividades extra, até aulas online ao vivo.

E caso o aluno não tenha como estudar online ou prefira estudar no IOS, as nossas Unidades estarão abertas para recebe-los no formato de “acesso digital”. Eles precisam trazer o próprio fone de ouvido, e podem usar a nossa infraestrutura para continuar os seus estudos. Nesse formato, toda a equipe das formações regulares terá um dia por semana sem aulas presenciais para que sejam cumpridas as “horas-atividade”, é o que as escolas chamam de HTPC (hora do trabalho pedagógico coletivo). Sua finalidade é a de proporcionar aos professores um momento semanal para planejamento de aulas, correção de atividades/provas, organização das demandas de administração educacional e atividades complementares aos alunos que necessitem.

**Meta 05: Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis – 39 adolescentes.**

Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos adolescentes aptos a ingressar no mercado de trabalho, o analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia, entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

Outra atividade desse profissional é a realização de palestras de oportunidades por semestre com informações sobre o mercado de trabalho: o que é processo seletivo, como se preparar para ele, oportunidade de aprendiz e como funciona para consegui-la, comportamento para o mercado de trabalho, realização de teste de perfil, dinâmica, entre outras informações e atividades interligadas ao tema. Nessas palestras, a equipe de Oportunidades do IOS começa a conhecer um pouco dos alunos e a identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por exemplo).

**7. Resultados Esperados** – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

Espera-se preparar os 240 (duzentos e quarenta) adolescentes em situação de vulnerabilidade social para ingresso no mercado de trabalho, indicando ao menos 30% dos concluintes aprovados para vagas de emprego formal ao final do programa. Ao ingressar no mercado, os beneficiários poderão incrementar, em média, 40% da renda familiar. Frente aos desafios do cenário econômico no país e aumento das taxas de desemprego, a proposta aumentará consideravelmente as oportunidades de desenvolvimento de carreira dos indivíduos capacitados no programa, contribuindo para a diminuição da pobreza e desigualdade social no Estado de São Paulo.

a. **Objetivo Específico:** Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.

**Resultado quantitativo:** Disponibilizar 120 vagas semestrais/ 240 no ano. Preencher ao menos 90% das vagas disponibilizadas, ou seja, 216 beneficiários matriculados.

**Resultado qualitativo:** Vagas preenchidas pelos beneficiários indicados no perfil.

b. **Objetivo Específico:** Assegurar a frequência dos adolescentes no curso de formação profissional.

**Resultado quantitativo:** Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (173) dos adolescentes ingressantes, ou seja, evasão máxima de 43 adolescentes no total.

**Resultado qualitativo:** Permanência dos adolescentes no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.

c. **Objetivo Específico:** Qualificar profissionalmente os adolescentes ingressantes.

**Resultado quantitativo:** Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (130) dos adolescentes concluintes.

**Resultado qualitativo:** Adolescentes aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.

d. **Objetivo Específico:** Apoiar a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho.

**Resultado quantitativo:** Encaminhar ao menos 30% (39) dos adolescentes concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis.

**Resultado qualitativo:** Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento de adolescentes ao mercado de trabalho.

**8. Processo de Monitoramento e Avaliação** – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local. (inserir quantas linhas forem necessárias)

<b>Resultado(s)</b>	<b>Indicadores qualitativos</b>	<b>Indicadores quantitativos</b>	<b>Meios de verificação</b>
Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas por semestre para o curso de formação profissional em gestão empresarial com tecnologia, para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.	Divulgação; preparo da estrutura e de recursos humanos para recebimento dos alunos.	Contratação/alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.	Holerites dos profissionais contratados, documentos fiscais, registro fotográfico.
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	Divulgação de fácil acesso do público alvo; articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil; assertividade do processo seletivo.	Número de alunos matriculados.	Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados. Link do material pedagógico online.
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos ingressantes.	Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos empregadores.	Número de alunos matriculados e desistentes.	Listas de Frequência; Relatório Pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz

			Curricular; Print de algumas atividades realizadas de forma online.
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos concluintes.	Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Conhecimento do Pacote Office e Internet; Competências emocionais e comportamentais somados à compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas envolvendo departamentos como Compras e Estoque; Capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das rotinas no nível de usuário.	Número de alunos concluintes e aprovados.	Boletins; Certificados de conclusão; Relatório pedagógico. Depoimento de alguns alunos sobre o curso.
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com o perfil e formação.	Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.	Número de alunos aprovados e encaminhados para entrevistas.  Número de processos seletivos.	Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; relatório de empregabilidade dos alunos. Print das atividades realizadas de forma online com os alunos.

**9. Recursos humanos-** Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.  
(inserir quantas linhas forem necessárias)

<b>Profissional (cargo/função)</b>	<b>Nº de horas/mês</b>	<b>Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)</b>
<b>Instrutor de informática – 1</b>  Ensino Superior completo em áreas afins. Responsável pelas Turmas e por ministrar as aulas de Administração e	180h/Mês	CLT



Tecnologia		
<b>Instrutor de informática – 2</b> Ensino Superior completo em áreas afins. Responsável pelas Turmas e por ministrar as aulas de Administração e Tecnologia	180h/Mês	CLT
<b>Monitor de informática – 1</b> Ensino Médio completo. Apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas.	180h/Mês	CLT
<b>Monitor de informática – 2</b> Ensino Médio completo. Apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas.	180h/Mês	CLT
<b>Pedagogo - 1</b> Ensino Superior completo em Pedagogia ou equivalente. Ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais.	180h/Mês	CLT
<b>Pedagogo - 2</b> Ensino Superior completo em Pedagogia ou equivalente. Ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais.	180h/Mês	CLT
<b>Assistente Educacional</b> Responsável por apoiar todas as demandas de gestão educacional e retaguarda	180h/mês	CLT
<b>Analista de Empregabilidade</b> Responsável por buscar oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários e apoiar a equipe na orientação dos adolescentes sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira	180h/mês	CLT
<b>Assistente Social</b> Atendimento às demandas sociais das Unidades, diagnósticos e encaminhamentos	160/mês	CLT
<b>Líder Educacional</b> Responsável técnico pelo projeto, capacitação e gestão da equipe e resultados gerais	54/mês	CLT
<b>Auxiliar de Limpeza</b>	80/mês	RPA

**10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.** (inserir quantas linhas forem necessárias)

**Plano de Trabalho Anual**

Atividades / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Composição da Equipe Multidisciplinar												
2.Produção de uniformes e aquisição de equipamentos												
3.Divulgação e Inscrições												
4.Realização do Curso em Barueri e Diadema												
5.Empregabilidade												

**10.1 Monitoramento de Execução** (inserir quantas linhas forem necessárias)

Meta	Etapa/Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas por semestre para o curso de formação profissional em gestão empresarial com tecnologia, para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.	1. Composição da equipe; 2. Produção de Uniformes e aquisição de equipamentos; 3. Divulgação e Inscrições;	Vagas	240	1º semestre – Mês 01  2º semestre – Mês 06	1º semestre – Mês 02  2º semestre – Mês 07
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	1. Composição da equipe; 2. Produção de Uniformes e aquisição de equipamentos; 3. Divulgação e Inscrições;	Vagas Preenchidas	216	1º semestre – Mês 01  2º semestre – Mês 06	1º semestre – Mês 02  2º semestre – Mês 07
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos ingressantes.	4. Realização do curso	Formados	173	1º semestre – Mês 02  2º semestre - Mês 08	1º semestre – Mês 06  2º semestre – Mês 12
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos concluintes.	5. Realização do curso	Aprovados	130	1º semestre – Mês 02  2º semestre - Mês 08	1º semestre – Mês 06  2º semestre – Mês 12
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados	6. Empregabilidade	Encaminhados	39	Mês 06	Mês 12



**12. Cronograma de Desembolso (em Reais)\*** (inserir quantas linhas forem necessárias)

Item de despesa	Cat. Econômica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Recursos Humanos da OSC	38.471,60	38.471,60	38.471,60	38.471,60	38.471,60	54.682,40
2	Recursos Humanos RPA	-	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3	Alimentação	-	-	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
4	Uniforme	5.520,00	-	-	-	-	-
5	Serviços Gráficos	5.650,00	-	-	-	-	-
6	Vale Transporte	-	-	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
7	Despesas Administrativas	5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00
8	Aquisição	21.380,28	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/MÊS</b>		76.471,88	45.121,60	61.721,60	61.721,60	61.721,60	77.932,40

Item de despesa	Cat. Econômica	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Recursos Humanos da OSC	38.471,60	38.471,60	38.471,60	38.471,60	38.471,60	93.436,78
2	Recursos Humanos RPA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3	Alimentação	-	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	-
4	Uniforme	5.520,00	-	-	-	-	-
5	Serviços Gráficos	5.650,00	-	-	-	-	-
6	Vale Transporte	-	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	-
7	Despesas Administrativas	5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00
8	Aquisição	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/MÊS</b>		56.291,60	61.721,60	61.721,60	61.721,60	61.721,60	100.086,78

### 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo**, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2023



Izabel Cristina Branco

Presidente

### 14. APROVAÇÃO

(a ser preenchido pelo Concedente após aprovação)

São Paulo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

Responsável - Concedente